## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1004009-51.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Exequente: Hercilia Maria da Silva Felizardo

Executado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 12 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro à credora o levantamento da quantia depositada ás fls. 08. Expeça-se guia.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 30 de setembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA